

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2016

PLANO COPASA SALDADO

CNPB 2010.0024-74

Parecer Atuarial 024/17

Fevereiro/2017

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano COPASA SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano COPASA SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2010.0024-74 e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 066/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano COPASA SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da **MERCER GAMA**, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 066/17**, tendo em vista que o **Plano COPASA SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, tanto nesta Avaliação Atuarial anual de 2016, quanto na Avaliação Atuarial anual de 2015.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano COPASA SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$826.683.360,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano COPASA SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$264.065.840,53** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

O **Plano COPASA SALDADO** não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2016**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, representam o montante total de **R\$1.090.749.200,53**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação nominal das Provisões Matemáticas do **Plano COPASA SALDADO** foi de **8,31%**, tendo sido registrado o montante de **R\$1.007.024.706,00** em **31/12/2015**. O crescimento deveu-se, em especial, à alteração das hipóteses de taxa de juros, mortalidade de inválidos, rotatividade e entrada em invalidez, bem como às movimentações cadastrais de Participantes e Assistidos, fatores que ocasionaram uma elevação nas reservas matemáticas, impacto este amenizado pela alteração das premissas de composição familiar de ativos e fator de capacidade. Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 066/17**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que

para o **Plano COPASA SALDADO**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano COPASA SALDADO**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 152/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$72.107.489,46**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$83.270.231,54**.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2016, qual seja de 11,39 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 seria de **R\$80.606.365,92** (7,39% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação, no valor de **R\$83.270.231,54**, superior ao limite de **R\$80.606.365,92**, há **necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2017**.

Neste ponto, cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Ademais, vale ressaltar que, nos termos da Instrução Previc nº 32/2016, eventuais resultados líquidos positivos obtidos através da rentabilidade do Plano entre a data de apuração do valor a ser equacionado (neste caso, 31/12/2016), e a data de aprovação do plano de equacionamento (cujo prazo limite é 31/12/2017) poderão ser utilizados como fonte alternativa de recursos para o equacionamento do déficit.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **31/10/2016**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A referida base

de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2015** e **31/12/2016** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 066/17**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$1.090.749.200,53**, posicionadas em **31/12/2016**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$935.371.479,58**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano COPASA SALDADO** é deficitária em **R\$155.377.721,00** no encerramento do exercício, representando **14,25%** do total das Provisões Matemáticas.

O déficit do Plano aumentou **22,68%**, passando de **R\$126.652.040,70** em **31/12/2015**, para **R\$155.377.721,00**, em **31/12/2016**, representando um déficit técnico no exercício de **R\$28.725.680,30**. Esse aumento deveu-se, especialmente, à alteração das hipóteses de taxa de juros, mortalidade de inválidos e rotatividade. Cumpre informar que atenuou esse resultado a superação da meta atuarial pela rentabilidade do Plano.

A rentabilidade Patrimonial do **Plano COPASA SALDADO**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2016, foi de **13,93%**, conforme informado pela Fundação Libertas, sendo que a meta atuarial do período foi de **11,80%** (INPC mais taxa de juros de **4,90%** de janeiro a dezembro de 2016), resultando em um **ganho atuarial ao Plano de 1,90%**.

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$72.107.489,96 positivo**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$83.270.231,54**.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Na Avaliação Atuarial de 2016, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais e estruturais**, sendo oriundo, sobretudo, das alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano.

Desse modo, atribuem-se naturezas **conjuntural e estrutural** ao resultado.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O **Plano COPASA SALDADO** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, há necessidade de equacionamento do déficit de **R\$2.663.865,62**, uma vez que esse valor excedeu o limite máximo de déficit, sendo esse de **R\$80.606.365,92**, correspondendo a **7,39%** das Provisões Matemáticas.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Ademais, vale ressaltar que, nos termos da Instrução Previc nº 32/2016, eventuais resultados líquidos positivos obtidos através da rentabilidade do Plano entre a data de apuração do valor a ser equacionado (neste caso, 31/12/2016), e a data de aprovação do plano de equacionamento (cujo prazo limite é 31/12/2017) poderão ser utilizados como fonte alternativa de recursos para o equacionamento do déficit.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 152/16**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos;

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de manutenção destes até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores;

3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que **R\$69.858.460,59** não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, de sua responsabilidade exclusiva, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em **31/12/2016**, a **R\$69.858.460,59**, ou seja, 100% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, correspondente a cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, tendo as parcelas sido repactuadas de acordo com os últimos Aditivos em 73 prestações mensais. O tempo decorrido foi de 25 meses e, portanto, restam 48 prestações, em **31/12/2016**, para a cessação desse compromisso com o **Plano COPASA SALDADO**. Esclarecemos que referidos valores Contratados, firmado inicialmente com o Plano COPASA - RP1 foi integralmente transferido ao **Plano COPASA SALDADO** quando da Transação;

4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$4.080.190,63**, sendo o montante de **R\$385.266,45** referente ao Fundo dos Investimentos e **R\$3.694.924,18** referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2016 o **Plano COPASA SALDADO** não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2016**;

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano COPASA SALDADO** foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 152/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2016, comparativamente às adotadas para o exercício de 2015, destacam-se as seguintes alterações:

- i. Composição familiar de Ativos - de **Exp. LIBERTAS COPASA SALDADO - Fator de reversão médio** para **Exp. LIBERTAS COPASA SALDADO ajustada - Fator de reversão médio**;
- ii. Taxa de juros - de **4,90% a.a.** para **4,72% a.a.**;
- iii. Rotatividade - de **EXPERIÊNCIA COPASA AJUSTADA I** para **0,00%a.a.**;
- iv. Mortalidade de inválidos - de **AT-49 M AGRAVADA EM 100%** para **AT-49 M**;
- v. Entrada em invalidez - de **LIGHT MÉDIA** para **LIGHT FRACA (D30%)**;
- vi. Fator capacidade - de **0,9775** para **0,9770**.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2017**, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 007/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , a contribuição normal de responsabilidade dos Participantes é nula.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é saldado, não há previsão de contribuições de joia ao Plano.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$69.858.460,59 ⁽²⁾	48	R\$1.865.255,94 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.		
⁽²⁾ Valor contratado remanescente em 31/12/2016, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Tendo em vista que o Plano COPASA SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT*		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		

PLANO DE CUSTEIO

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO *

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o **Plano COPASA SALDADO**, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, monta o valor de R\$7.792.887,62, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$905.564.171,07, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio **GAMA 043 - PC 07/17**.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios Saldados dos Participantes e Assistidos (mesmo que não concedidos)	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea "d" subsequente)	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora, referentes ao Tempo de Serviço Anterior	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
f) Taxa de administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,851%

* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

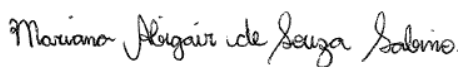
Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano COPASA SALDADO**, em 31/12/2016, é deficitária em **R\$155.377.721,00**. Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano apresenta **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário** de **R\$83.270.231,54**, o que representa 7,63% das Provisões Matemáticas, ficando, desta forma, acima do limite máximo definido conforme Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, de **R\$80.606.365,92** ou 7,39% das Provisões Matemáticas. Dessa forma, há, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA